



Câmara Municipal de Caieiras¹²³⁴

REQUERIMENTO nº 35/91

Senhora PRESIDENTA:

CONSIDERANDO que, o artigo 235, da Lei nº 1.994, de 05.04.90, Lei Orgânica do Município de Caieiras, dispõe sobre o prazo de 12 meses, a contar da data da promulgação da Lei supra mencionada, para que o Executivo Municipal encaminhe a esta Câmara o projeto de Lei complementar instituidor do regime jurídico único dos servidores municipais;

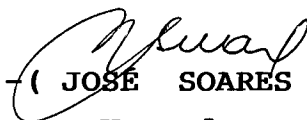
CONSIDERANDO que, no próximo dia 05 de abril de 1.991, será o prazo final para o cumprimento dessa disposição legal;

REQUEIRO, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito para que nos forneça a seguinte informação:

1. Quais as providências que estão sendo tomadas para o atendimento do disposto no artigo mencionado ?

Plenário Vereador Dércio Pasin, 1º de abril de 1.991.-

APROVADO
CA DISCUSSÃO
021 04 191


(JOSÉ SOARES) -
Vereador


PRESIDENTE